



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 940/1982

SÚMULA: Autoriza firma Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura objetivando comemorações do Dia do Trabalhador Rural.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura, objetivando as comemorações do “DIA DO TRABALHO RURAL”, a nível regional, em nossa cidade congregando ruralistas de Telêmaco Borba, Curiúva, Sapopema, Tibagi, Ponta Grossa e de outros Municípios, aqui comparecendo para receber Título de Terras.

§ Único O valor do Convênio é de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas de hospedagem dos ruralistas, participantes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
08 de julho de 1982.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal